

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: ADAMASIO ANTONIO MOREIRA E SUA ESPOSA A FAVOR DE DARIO DE PAULA SOUZA NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$9.000,00

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (14/6/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Abel Coimbra, Qd.87, Lt.11, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Substituta, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **ADAMASIO ANTONIO MOREIRA**, filho de AUGUSTINHO ANTONIO MOREIRA e MARIANA ALVES MOREIRA, radiotécnico, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **372897-2ªVIA-DGPC-GO** expedida em 03/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº **095.440.971-04** e sua esposa **OSVALDINA BATISTA MOREIRA**, filha de MARCELINO BATISTA SOUZA e BENEDITA BATISTA DE SOUZA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **686735-2ªvia-SSP-GO** expedida em 30/05/2012 e inscrita no CPF/MF sob nº **011.504.181-84**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, nos termos do Assento de Casamento matrícula nº 0254450255 1976 2 00001 041 0000004 28, do CRC de Fazenda Nova-GO, em 26/01/1976, residentes e domiciliados na Rua 04, nº 300, Fazenda Nova-GO; em trânsito por esta Capital; e de outra parte, como Outorgado Comprador **DARIO DE PAULA SOUZA**, brasileiro, filho de JONAS DE PAULA SOUZA e MARIA RODRIGUES DE SOUZA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3317253-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01796844394-DETRAN-GO** expedida em 11/04/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº **479.967.061-15**, casado com a Srª Andrea Davi Caixeta, portadora do RG nº 3469796-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 010.224.811-77, sob o regime de comunhão parcial de bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado no CRC da 2ª Circunscrição desta Comarca, livro B-259, folha 085, termo 51685 em 22/05/1999, residente e domiciliado na Rua RDG1, Qd.04, Lt.09, Recanto das Garças, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Substituta, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do lote de terras nº 11 (onze), da quadra 02 (dois), situado à Rua Maria Abadia da Costa, no RESIDENCIAL RECANTO DAS GARÇAS, nesta Capital, com a área de 300,00m², medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos, dividindo com o lote 29; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 12; e 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10. Havendo compra feita à RG Incorporadora Ltda, conforme escritura lavrada as fls.86/87, do livro 1166, no 2º Tabelionato local, em 31/08/2007, no

valor de R\$6.670,00. Cadastrado pela Prefeitura desta Capital sob nº 439.077.0138.000-1; **registrado na 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº R4-59.632**, e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTIVA**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$9.000,00 (nove mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas.

Transcrição das Certidões: 1) MINISTÉRIO DA FAZENDA. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Secretaria da Receita Federal do Brasil. **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Nome: **ADAMASIO ANTONIO MOREIRA.** CPF: **095.440.971-04.** Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 08:42:39 do dia 14/06/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2012. Código de controle da certidão: CE6E.7C69.7995.1785. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **2) MINISTÉRIO DA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

8º TABELIONATO DE NOTAS

Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabelião
Agência Vila Nova

TRASLADO

Livro 00319-N

Folha 032/033

Protocolo 0029138

Escrevente 0002

TRIBUNOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: **OSVALDINA BATISTA MOREIRA**. CPF: **011.504.181-84**. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº3, de 02/05/2007. Emitida às 08:41:39 do dia 14/06/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2012. Código de controle da certidão: 12B1.44F4.6669.A7E3. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 3) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 9163764. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **095.440.971-04**. DESPACHO NÃO CONSTA DÉBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.567.353.660 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JUNHO DE 2012. HORA: 8:53:47:5. 4) Estado de Goiás. Secretaria de Fazenda. Gerencia de Cobrança e Processos Especiais. Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal. CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA. NR. CERTIDÃO: Nº 9163768. IDENTIFICAÇÃO: NOME: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO. CPF/MF: **011.504.181-84**. DESPACHO NÃO CONSTA DÉBITO. FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: C...

8º Tabelionato de Notas
Av. Abercrombie, 871, 11ª Cidade Jardim
Fone: 3295-6385
CEP: 74425-250 - Goiânia-GO
Tânia Mara Barcelos Nunes
Tabelião

COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.615.555.248 EMITIDA VIA INTERNET. SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 JUNHO DE 2012. HORA: 8:54:57. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Substituta, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$263,78, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$26,38. Taxa Judiciária: R\$26,91.. (aa.) ADAMASIO ANTONIO MOREIRA, Outorgante. OSVALDINA BATISTA MOREIRA, Outorgante. DARIO DE PAULA SOUZA, Outorgado. Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Substituta. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Toniamar Barcelos da Rocha Quirino, Tabeliã Substituta, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº reu da Verdade.

Goiânia-GO, 14 de junho de 2012.

Adamasio Antonio Moreira
ADAMASIO ANTONIO MOREIRA
Outorgante

Osvaldina Batista Moreira
OSVALDINA BATISTA MOREIRA
Outorgante

Dario de Paula Souza
DARIO DE PAULA SOUZA
Outorgado

Weron Adriano de Sousa Brito
Weron Adriano de Sousa Brito
Escrevente



8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

CEP: 74426-250 - Goiânia-GO
Toni Maria Barcelos Nunes
Tabeliã

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

CEP: 74426-250 - Goiânia-GO
Toni Maria Barcelos Nunes
Tabeliã

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

CEP: 74426-250 - Goiânia-GO
Toni Maria Barcelos Nunes
Tabeliã

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

CEP: 74426-250 - Goiânia-GO
Toni Maria Barcelos Nunes
Tabeliã

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

CEP: 74426-250 - Goiânia-GO
Toni Maria Barcelos Nunes
Tabeliã

Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO

8º Tabelionato de Notas
Av. Abel Coimbra Qd. 87 Lt. 11 Cidade Jardim
Fone: 3295-6385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162184
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-5 - 59632 - compra e venda

Em 05/07/2012
O Suboficial

M. M. M. M.

